



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade De Direito

EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PARA A CAPACITAÇÃO BÁSICA EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS DO OBSERVATÓRIO DA PACIFICAÇÃO SOCIAL 2023.1

A Prof. Dra. Ana Paula Rocha do Bomfim, no múnus de suas atribuições de coordenadora do Programa Observatório da Pacificação Social, estabelece as normas de seleção para a Capacitação Básica em Mediação de Conflitos e torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições a partir do dia 17/04/2023 até o dia 02/05/2023, mediante as normas e condições contidas neste edital.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Curso Básico de Mediação de Conflitos tem por escopo proporcionar aos participantes o conhecimento básico enquanto Meio adequado de resolução de conflitos, para fins de desenvolver habilidades e competências necessárias para a prática da Mediação e suas ferramentas. O presente edital terá o condão de efetuar a seleção dos candidatos para o curso teórico-prático que ocorrerá no formato híbrido, sendo a parte teórica on-line e a parte prática na modalidade presencial.

Art. 2º - Os interessados deverão:

I - Participar das aulas teóricas;

II - Participar das aulas práticas, sendo: 10 (dez) sessões de mediação (simuladas e reais)

Parágrafo único. O curso terá carga horária total de 30 (trinta) horas.

Art. 3º - Serão ofertadas no total 60 (sessenta) vagas, consoante estabelecido em tabela descritiva:

VAGAS	CATEGORIAS
05	Professores, técnicos - administrativos e terceirizados da UFBA
35	Alunos devidamente matriculados na UFBA, de qualquer área do conhecimento
05	Membros ativos do Observatório da Pacificação Social
05	Membros do CECOM – Centro Comunitário da Igreja Batista da Graça
10	Sociedade Civil

Parágrafo único. Na existência de vagas remanescentes em alguma das categorias, as mesmas poderão ser realocadas a critério da Comissão de seleção.

Art. 4º - A seleção será composta pelas seguintes etapas:

I – Inscrição;

II – Análise de Carta de Intenção;

Art. 5º - A inscrição será efetuada exclusivamente por meio link <https://forms.gle/NZbbNpPZp1hVKv1P8>, no período de 17/04/2023 até 12:00 do dia 02/05/2023.

Parágrafo único. Na falta de algum elemento obrigatório dos artigos anteriores, a inscrição não será homologada.

TÍTULO III – DA CARTA DE INTENÇÃO

Art. 6º - O candidato deverá encaminhar **carta de intenção** de no máximo 01 (uma) lauda, fonte times new roman, tamanho 11, espaçamento simples, explicitando os interesses pela vaga.

Parágrafo único. A não obtenção da nota mínima 07 (sete) será objeto de desclassificação, ainda que tenha vaga para sua categoria.

Art. 7º - A lista dos candidatos aprovados nesta etapa e classificação dos candidatos aprovados na lista de espera será divulgada no dia 03/05/2023, bem como, nas redes oficiais do observatório.

Parágrafo único. É obrigatória a confirmação de presença no curso até às 18:00 do dia 04/05/2023, via e-mail, tendo em vista a convocação dos candidatos na lista de espera.

TÍTULO IV – DA PARTE TEÓRICA

Art. 8º - A parte teórica acontecerá nos dias **05 e 06 de maio** (sexta, das 14:30h às 17:30h e das 18:30 às 21:30 e, sábado, das 08:30h às 12:30h e das 14:30h às 17:30h), na Faculdade de Direito da UFBA, localizada na Rua da Paz, S/N, Graça, Salvador-BA.

Parágrafo único. O aluno deverá comparecer obrigatoriamente aos 02 (dois) dias de curso referentes à parte teórico-vivencial

TÍTULO V – DA PARTE PRÁTICA

Art. 9º - O aluno terá o prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias para concluir a parte prática do curso, salvo impossibilidade nos casos reais diante da agenda do Observatório da Pacificação Social, situação em que prazo será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, impreterivelmente.

Art. 10º - Impreterivelmente, no dia 06 de maio de 2023, durante o curso, no período da tarde, o aluno deverá escolher o grupo ao qual quer se filiar para realizar as práticas, sendo de sua responsabilidade a disponibilidade de meios de comunicação pertinentes.

Art. 11º - Não será aceita alteração de grupo de prática, salvo justificativa plausível, disponibilidade do grupo que deseja a inclusão e comunicação expressa ao instrutor.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - A comissão de seleção será composta por membros vinculados ao Observatório: Elaine Angélica Costa de Jesus (Bolsista), Antônio Eduardo Oliveira Damascena Café (Bolsista), Prof. Dra. Ana Paula Rocha do Bomfim (Coordenadora), sob a presidência desta última.

Art. 13º - O certificado somente será emitido após a conclusão integral do curso pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal da Bahia, não ocorrendo a possibilidade de certificação parcial.

Salvador, 13 de abril de 2023.

Prof. Dra. Ana Paula Rocha do Bomfim

Coordenadora